

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM NOVEMBRO DE 2024

PNPD

PROGRAMA DE
PÓS-DOUTORADO
DA FGV DIREITO RIO



FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DA FGV DIREITO RIO
2024.2

SUMÁRIO

1. DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO.....	3
2. DAS VAGAS.....	3
3. DAS CONDIÇÕES.....	3
4. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO.....	3
5. DA INSCRIÇÃO.....	4
6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	5
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS.....	6
8. DAS OBRIGAÇÕES.....	7
9. DA MATRÍCULA DIGITAL.....	8
10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA.....	9
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9

ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMA.....	10
ANEXO II- CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA.....	11
ANEXO III- DO LAUDO MÉDICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	12
ANEXO IV- DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DA FGV DIREITO RIO
2024.2

A Fundação Getulio Vargas torna público o presente edital de seleção de pesquisadores para o Programa de Pós-Doutorado da FGV Direito Rio, vinculado ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD) da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio).

1. DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO

1.1 O Programa de Pós-Doutorado da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas objetiva: (i) promover a realização de estudos de alto nível relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisa do seu PPGD; (ii) fortalecer os grupos de pesquisa desenvolvidos na FGV Direito Rio; (iii) estimular a integração entre as atividades de pesquisa e ensino da FGV Direito Rio; e, (iv) identificar potenciais docentes para a FGV Direito Rio.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas para pesquisadores/as de estágio Pós-doutoral voluntário para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas a uma das linhas de pesquisa do PPGD, a saber: (i) Governança regulatória, instituições e justiça e (ii) Economia, intervenção e estratégias regulatórias. O seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

2.1 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos/as candidatos/as no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste Edital.

3.1 A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 Podem inscrever-se no presente processo seletivo candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro nos termos do item 3.2.

3.2 Em caso de Diploma de Doutorado obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

3.3 O/A candidato/a ao estágio Pós-doutoral voluntário do Programa de Pós-Doutorado da FGV Direito Rio deverá estar vinculado/a a uma Instituição de Ensino Superior (IES) ou de pesquisa.

4. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO

4.1 As vagas para pesquisadores/as de estágio Pós-doutoral voluntário terão vigência para um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2024 e previsão de conclusão para 31 de outubro de 2025, cabendo a prorrogação por sucessivos prazos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, a critério da Coordenação do PPGD.

4.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2024.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet por meio do site <https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado>;
- b. É de responsabilidade do/a candidato/a a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Após concluir as etapas de inscrição, o/a candidato/a receberá, no endereço de e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição;
- d. A FGV poderá utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo;

5.2 Da formalização da inscrição:

5.2.1 A inscrição será formalizada mediante o upload e a validação da documentação abaixo na página de inscrição do processo seletivo (<https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado>):

- a. Documento de identidade civil ou Registro Nacional Migratório (RNM);
- b. CPF;
- c. Passaporte (candidatos/as estrangeiros/as);
- d. Laudo Médico (candidatos/as com deficiência)- item 9.2.5 e anexo III
- e. Diploma de Doutorado (frente e verso) nos termos dos itens 3.1 e 3.2;
- f. Diploma de Mestrado (frente e verso). Em caso de curso realizado em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- g. Diploma de Graduação (frente e verso). Em caso de curso realizado em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Histórico Escolar da graduação, mestrado e doutorado;
- i. Em caso de candidato/a estrangeiro/a residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- j. Carta de motivação, de no máximo 2 (duas) laudas, explicitando o interesse do/a candidato/a em desenvolver estudos de Pós-Doutorado na FGV Direito Rio vinculados às linhas de pesquisa do PPGD;
- k. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- l. Projeto de pesquisa de no máximo 15 (quinze) laudas de parte textual (margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho de letra 12, espaçamento 1,5 entre linhas). O projeto deverá conter os seguintes itens:
 - Título do projeto;
 - A indicação de um/a professor/a supervisor/a que componha o quadro de docentes permanentes do PPGD;
 - Linha de Pesquisa do PPGD da FGV Direito Rio à qual se vincula o projeto;
 - Problema(s) de Pesquisa;
 - Hipótese(s);
 - Justificativa;
 - Objetivos;

- Referencial teórico;
- Metodologia;
- Resultados esperados;
- Referências bibliográficas;

- m. Plano de atividades contendo cronograma com as etapas de ao menos uma atividade de pesquisa a ser realizada em colaboração com professores/as ou alunos/as da graduação e/ou do PPGD da FGV Direito Rio;
- n. Data aproximada e título provisório de ao menos 1 (um) trabalho a ser apresentado em Seminário de Pesquisa promovido pela FGV Direito Rio;
- o. Um trabalho acadêmico, publicado ou **não, à escolha do/a candidato/a**, considerado como uma de suas produções mais relevantes;
- p. A proposta de uma disciplina eletiva com carga horária total de 30 (trinta) horas a ser oferecida na graduação da FGV Direito Rio.

5.3 A estrutura do PPGD, com as suas linhas de pesquisa, projetos estruturantes e composição do corpo docente, pode ser encontrada no site <https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>.

5.4 Informações complementares:

- a. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados nos respectivos campos para upload na área de inscrição do/a candidato/a;
- b. Não serão aceitas fotos de documentos;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
- e. Os/As candidatos/as deverão consultar o status da documentação enviada por meio do site <https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado>, menu Acompanhe sua inscrição.

5.5 O Cronograma com as etapas do Processo Seletivo e a data do início do Programa estão disponíveis no anexo I deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio e será composto por 2 (duas) etapas eliminatórias, a saber:

- a. **Etapa 1:** Análise Documental.
- b. **Etapa 2:** Entrevista.

6.2 Etapa 1: Análise Documental

6.2.1 Na primeira etapa serão avaliados:

- a. O projeto de pesquisa e sua aderência à proposta do PPGD e à área de atuação do/a professor/a supervisor/a indicado/a;
- b. O currículo do/a candidato/a, com foco na formação, na experiência acadêmica nacional e internacional e na produção intelectual;
- c. A carta de motivação;
- d. As atividades propostas para desenvolvimento na FGV Direito Rio.

6.3 Etapa 2: Entrevista

- 6.3.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I).
- 6.3.2 As entrevistas serão realizadas de forma online, via Plataforma Zoom ou outra plataforma de comunicação a distância.
- 6.3.3 As informações referentes ao agendamento serão enviadas por e-mail pela Secretaria do PPGD (ppgd.diretorio@fgv.br).
- 6.3.4 Orientações para as entrevistas:
- O/A candidato/a deverá estar conectado/a com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando Documento de Identidade, original, com foto ou Passaporte.
 - O/A candidato/a que não se apresentar nas datas e horários determinados estará, automaticamente, eliminado/a do Processo Seletivo.
 - O reagendamento das entrevistas poderá ser realizado mediante a prévia autorização da Coordenação do PPGD, desde que não haja descumprimento de qualquer item do presente Edital pelo/a candidato/a.
 - O/A candidato/a deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização da etapa de entrevista, de maneira que possa ficar isolado/a de outras pessoas durante a sua realização. É de responsabilidade do/a candidato/a a leitura e aceite das instruções para a realização da entrevista e a garantia da conectividade com a internet durante a sua realização.
 - Será eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que não estiver online na data e horário estipulados para a realização da entrevista mediada por tecnologia.
 - A FGV não se responsabiliza pela não participação do/a candidato/a por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet.
- 6.4 Os/As candidatos/as serão avaliados por uma Comissão de Seleção constituída por docentes permanentes do Programa.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 7.1 Serão considerados/as aprovados/as em cada uma das etapas do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 7.2 A etapa de análise documental se orientará nos seguintes critérios: trajetória acadêmica, aderência das atividades de pesquisa às linhas de pesquisa do PPGD, produção bibliográfica e produção técnica.
- 7.3 A etapa de entrevistas e arguição do projeto de pesquisa se orientará na qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela Comissão de Seleção sobre o desenvolvimento do projeto, a justificativa para a seleção do/a supervisor/a, a clareza e consistência do projeto de pesquisa, a metodologia a ser empregada, o domínio da literatura relacionada ao tema da proposta, a profundidade do trabalho e a sua compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGD.
- 7.4 Cada etapa do processo seletivo conferirá ao/à candidato/a uma nota, conforme disposto no item 7.1, e os resultados serão comunicados aos participantes no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, na página específica dos processos seletivos (<https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado>).
- 7.5 O processo seletivo é classificatório, respeitando o número de vagas e os resultados obtidos pelos/as candidatos/as nas etapas. Após a conclusão da última etapa, o resultado final será definido com base na média aritmética global das notas obtidas pelos/as candidatos/as nas etapas deste processo seletivo.

- 7.6 Caso haja empate entre os/as candidatos/as, a ordem de classificação será determinada com base no maior resultado individual de cada uma das etapas anteriores, na ordem a seguir:
- Etapa 2 (Entrevista);
 - Etapa 1 (Análise Documental).
- 7.7 Caso o número de candidatos/as aprovados/as exceda o número de vagas disposto neste Edital, poderá a Comissão de Seleção formar uma lista de espera, que observará os critérios de classificação definidos nos itens anteriores.
- 7.8 Não serão admitidos recursos do resultado de qualquer uma das etapas que compõem o presente processo seletivo.
- 7.9 Somente poderá efetivar a matrícula o/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado>).

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 São obrigações dos/as pesquisadores/as de estágio Pós-doutoral voluntário:
- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio e encaminhar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após o encerramento do vínculo com o estágio.
 - Ter disponibilidade para:
 - desenvolver atividades de pesquisa em ao menos um dos centros de pesquisa da FGV Direito Rio;
 - ministrar disciplinas no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio;
 - participar de bancas;
 - coorientar trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, dissertações e teses;
 - ministrar disciplinas no curso de Graduação em Direito da FGV Direito Rio; e
 - participar de outras atividades, conforme as necessidades acadêmicas do PPGD da FGV Direito Rio.
 - Cumprir, obrigatoriamente, carga horária de, pelo menos, 20 (vinte) horas mensais presencialmente na FGV Direito Rio.
 - Elaborar e submeter para publicação, para cada ano de vínculo, ao menos um trabalho acadêmico (livro obra única ou artigo científico), em tema compatível com as linhas de pesquisa do PPGD.
 - Participar dos Seminários de Pesquisa promovidos pela FGV Direito Rio, apresentando os resultados obtidos no seu projeto de pesquisa em pelo menos um encontro para cada ano de vínculo.
 - Mencionar em todas as publicações decorrentes do estágio Pós-Doutoral a vinculação ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio.

9. DA MATRÍCULA DIGITAL

9.1 Matrícula Digital: Upload e Assinatura Digital de Documentos

9.1.1 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão realizar o upload dos documentos descritos no item 9.1.2 na página da matrícula digital, cujo link será encaminhado por e-mail ao/à candidato/a, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do/a candidato/a.

9.1.2 Relação de documentos para upload:

- Candidato/a Brasileiro/a
 - a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante;
 - c. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
 - d. CPF;
 - e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - f. Diploma de Doutorado nos termos dos itens 3.1 e 3.2;
 - g. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 9.1.5 e anexo VII
- Candidato/a Estrangeiro/a
 - a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante;
 - c. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
 - d. CPF;
 - e. Registro Nacional Migratório- RNM;
 - f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
 - g. Diploma de Doutorado nos termos dos itens 3.1 e 3.2;
 - h. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência)- item 9.1.5 e anexo VII;
 - i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

9.1.3 O não cumprimento do item 9.1.1, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do/a candidato/a.

9.1.4 Os/As candidatos/as deverão acompanhar o status da análise documental desta etapa, acessando a página da matrícula online, opção “Entrega de Documentos”.

9.1.5 Para os/as candidatos/as selecionados/as que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do/a discente.

9.1.6 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

- 9.1.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM- Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.
- 9.1.8 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV por e-mail ao/à candidato/a para assinatura digital, após a conclusão de forma completa e correta do item 9.1.1, conforme o caso:
- Ficha de Matrícula preenchida;
 - Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
 - Termo de Responsabilidade;
 - Requerimento de Inclusão de Nome Social- Identidade de Gênero (quando aplicável).
- 9.1.9 O/A candidato/a deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 9.1.8, no prazo previsto no cronograma- anexo I. O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do/a candidato/a.
- 9.1.10 Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 10.1 A desistência da pré-matrícula deverá ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para ppgd.direitorio@fgv.br.
- 10.2 O cancelamento da matrícula, após o início das atividades acadêmicas na FGV, deverá ser realizado por meio do Aluno Online (<https://aol.fgv.br/>).
- 10.3 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o/a candidato/a que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital, serão avaliados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio, ouvida a Comissão de Seleção deste processo.
- 11.2 Os/As candidatos/as inscritos/as neste processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.3 Ao proceder a sua inscrição, o/a candidato/a aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa disponível para consulta no portal da FGV Direito Rio (<https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.4 É absoluta obrigação do/a candidato/a manter-se informado sobre datas e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 11.5 Compete ao/à professor/a supervisor/a a avaliação do desenvolvimento da pesquisa e dos seus resultados.
- 11.6 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (vide anexo IV).

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

- As datas previstas neste cronograma podem, eventualmente, sofrer alterações. Se for o caso, os/as candidatos/as serão previamente avisados/as.

ETAPA		DATAS	LOCAL
INSCRIÇÕES	Inscrições	09/09 a 20/10/2024	https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado
	Homologação das inscrições	22/10/2024, até as 18h	https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado
1ª ETAPA	Divulgação do resultado da 1ª Etapa e indicação dos horários da 2ª Etapa	25/10/2024, até as 18h	https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado
2ª ETAPA	2ª Etapa: Entrevistas e arguição do projeto de pesquisa	28/10 - 29/10/2024 (conferir seu dia no site)	Zoom
	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	22/10/2024, até as 18h.	https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado
RESULTADO	Divulgação do resultado final	30/10/2024, até as 18h.	https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado
MATRÍCULA	Upload dos Documentos	30/10 a 03/11/2024	O link será enviado para o e-mail do/a candidato/a
	Assinatura Digital de Documentos	Até 05/11/2024	
	Cancelamento de matrícula	Até 08/11/2024	ppgd.diretorio@fgv.br
Início das atividades		11/11/2024	Praia de Botafogo, 190

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 9º andar. CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone: 55 (21) 3799-6199

E-mail: ppgd.diretorio@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo)

Telefone: (11) 3799-3799 opção 2 ou 0800 770 0423

E-mail: processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314- 3º andar.

Telefone: 55 (21) 3799-5757

E-mail: prematricularj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA

1. CORPO DOCENTE PERMANENTE

- Antônio Maristrello Porto
- Carlos Ragazzo
- Daniel Dias
- Eduardo Jordão
- Fernando Leal
- Floriano de Azevedo Marques Neto
- Gustavo Fossati
- Leandro Molhano Ribeiro
- Luca Belli
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Nicolo Zingales
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojckiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Guerra
- Thiago Bottino

2. DOCENTES COLABORADORES

- Armando Castelar Pinheiro
- Bruno Dantas
- Flávio Amaral Garcia

3. LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

Linha 2 - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

ANEXO III - DO LAUDO MÉDICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a. O/A candidato/a com deficiência deve, no ato da inscrição do processo seletivo e, posteriormente, na matrícula, enviar um laudo médico contendo o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso.
- b. O laudo médico deve conter informações precisas e verídicas, sob pena do/a candidato/a ser responsabilizado/a por falsidade ideológica e eliminado/a do processo seletivo, ou ter a matrícula do curso cancelada.
- c. Caso necessite de atendimento especializado e/ou recursos específicos para acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o/a candidato/a deve formalizá-lo através do laudo médico, descrevendo o(s) atendimento(s) e recurso(s) necessário(s).
- d. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao/à candidato/a, em um prazo de até 7 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD_ Lei nº 13.709/18)

- 1. Legislação aplicável.** O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (“MEC”), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (“ANPD”) e, por fim, o disposto neste Edital.
- 2. Agentes de Tratamento.** Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a Fundação Getulio Vargas – FGV atuará como Controladora, dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.
 - 2.1** É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 3. Compartilhamentos.** Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, e (ii) com terceiros, quando necessário para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou em relação à prestadores de serviços e fornecedores de infraestrutura tecnológica que precisem tratar os dados previstos neste Edital.
- 4. Finalidade do tratamento e bases legais.** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis a ser realizado, tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo de forma justa e eficiente. A FGV garante que:
 - 4.1** Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos); (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96 (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do MEC que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação); e (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento ou instrumento similar;
 - 4.2** O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao/à Candidato/a no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao candidato aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo; e
 - 4.3** Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

5. **Seus direitos.** A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelos candidatos/as no link supracitado.
6. **Eliminação de dados pessoais.** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.

Edital-Pós-Doutorado-DireitoRio-2024.2 (Edital-Pós-Doutorado-DireitoRio-2024.2.pdf)

FGV Assinatura Digital ID 096b617e-ac11-4178-477f-08dcc1941f2c

Código do documento 9a04cd5b-78be-4783-10fa-08dcc1941f59

**Assinaturas**

Ana Tereza Schlaepfer Spinola
Ana.Spinola@fgv.br
Assinou



Antonio de Araujo Freitas Junior
pgcapes@fgv.br
Assinou

**Eventos do documento****28/08/2024, 12:46:28**DIEGO MULLER VIEIRA - E-mail: diego.vieira@fgv.br **solicitou assinaturas.****28/08/2024, 15:09:16**ANA TEREZA SCHLAEPFER SPINOLA **assinou** (Autenticidade 89f565806dfb457f8d85e2b2597276a4) - E-mail: ana.spinola@fgv.br - CPF: 333.096.557-68 - IP: 189.60.17.143 - **Geolocalização: -22.940832, -43.1927127****28/08/2024, 15:11:56**ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR **assinou** (Autenticidade de8e6360229342c29f7e74dfef35e9e2) - E-mail: pgcapes@fgv.br - CPF: 004.189.514-20 - IP: 201.17.80.5**Hash do documento original**

[SHA256]: e63453f30e463bf4966680dc3603312b28f4ee91c3b9cbedc7316069e8863f98

[SHA512]: 420e0fb01879eb15cc3be4d94c04f0a0aa16b65a0580b3021e0413a35d6c6c82c754875dd432432e6b666ddc005d8fcd33d50ca3543edc7ba7777a98e1e470f6

Esse log pertence **única e exclusivamente** ao documento do HASH acima**A Fundação Getulio Vargas através do seu certificado digital, valida e certifica que as assinaturas foram executadas de acordo com os dados acima declarados.**